



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. GETÚLIO VARGAS, 1323 - CENTRO

LEI N° 1.578/2017

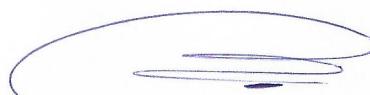
Denomina o Centro Municipal de Educação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Francisco Aires Segundo**, o Centro Municipal de Educação localizado no Conjunto Nações Unidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de junho de 2017.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito